

- continuação fls. 2 -

Não obstante toda e mesma exposta e toda a mesma insistência junto a essa Prefeitura no sentido da prestação das mesmas contas e de toda a mesma cooperação prestada para essa fim, terminou o ano de 1967 sem a liberação de qualquer das quotas e, em consequência, sem o pagamento de qualquer parcela de mesmo saldo. O mesmo ocorreu, também durante todo o ano de 1968, razão pela qual no início de 1969, nos foram entregues as fls. 91, 92, 93 e 94 do livro 4 do 1º Oficial de Bureau, relativas para os recolhimentos das seguintes quotas, cujas prescrições também em tempo oportuno foram encaminhadas ao Banco do Brasil S/A:

QUANTIAS

1a, 2a, e 3a trimestre-67

VALORES

422,21 - a quantia ficou reduzida a indenização de R\$ 40.000,00 - feita por essa Prefeitura nos - prescrições de 4-6-67.

1º trimestre de 1969

R\$ 4.742,00

2º trimestre de 1969

R\$ 2.250,00

3º trimestre de 1969

R\$ 10.000,00

Com a entrega das citadas prescrições, essa Prefeitura, afinal, sempre atendeu a uma obrigação assumida e nunca de cooperar que, em cumprimento a totalidade dessas obrigações, nas retencções por mais tempo a prestação de contas de forma a possibilitar a liberação das quotas. Entretanto, tal não aconteceu, quanto ao todo a mesma insistência e de toda a mesma cooperação. Assim, também terminou o ano de 1969 sem o pagamento de qualquer parcela de saldo de R\$ 41.000,22 de fornecimento feito em 1967, com consequente de substancial prejuízo financeiro para esta empresa.

Agora, iniciado o ano de 1970 - quasi dois anos e meio depois do fornecimento, quando evidentemente atendidas com a mesma exposta e cooperação as condições para a liberação das quotas, e quando, na forma de novas instruções do Ministério dos Transportes tornaram obrigatório o pagamento das quotas através de agências locais do Banco do Brasil S/A. As provas documentais e necessárias junto a agência citada na cidade de Santos, para o restabelecimento de nosso crédito, foram informadas que as quotas em causa já tinham sido recebidas ou levantadas, porque teriam sido vinculadas a outra empresa posterior feita por V.Sas, a terceiros.

Diante de toda e exposta, especialmente da gravidade da informação que nos foi prestada e constante do parágrafo anterior, em todo inclusive expostas de responsabilidades a serem providenciadas perante os órgãos competentes, solicitamos a gentileza das providências necessárias no sentido de extrito cumprimento das obrigações envolvidas.

- segue -

- continuação fls. 3 -

Na expectativa de providências, informamos que da processante e seus anexos estão sendo enviadas cópias para a Administração dos Transportes, Câmara Municipal de Barueri, Banco do Brasil S/A., e agências de Vila Maria e Gostoso reservadas outras para outros órgãos.

Atenciosamente,

Francisco Luciano Silveira
Diretor
Departamento Jurídico

Osvaldo Magalhães
Diretor
Departamento Financeiro